

SOLICITAÇÃO

AO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

ASSUNTO: realização de pesquisas de preços visando a deflagração de procedimento administrativo.

1. DO OBJETO: Capacitar 06 (seis) Policiais Municipais de Caucaia (PMC) à formação de Instrutores de Armamento e Tiro, para seus devidos credenciamentos, junto à Polícia Federal, onde deverá lecionar no Centro de Formação, essa instrução no ano letivo que se avizinha.

2. DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VL. MÊS	VL. TOTAL
1	<p>CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO (IAT)</p> <p>CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Metodologia, didática, técnica de ensino e psicologia aplicada ao ensino; - Primeiros socorros, voltado ao instrutor de armamento e tiro; - Legislação de armas de fogo; - Armas de fogo, modelos, espécies e categorias de utilização de armas de fogo; - Nomenclatura, funcionalidade de peças e terminologia aplicada ao armamento e tiro; - Regras de segurança; - Munições e ballstica; - Conduta no estande de tiro; - Bases, posições e fundamentos do tiro; - Desmontagem e montagem de 1º escalão; - Manutenção, solução de panes e Incidentes de tiro; - Verificação Parcial; - Noções de recarga de munição; - Sigma e Sinarm - Noções de legislação e documentações; - Introdução ao tiro policial - exercícios de ITI aplicados ao tiro policial. <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA HABILITAÇÃO DE FUZIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contexto histórico; - Funcionamento e manutenção; - Controlled pair; - Hammer pair; - Panes; - Box drill; - Deslocamento ponto a ponto; - Tiro em movimento; - Recarga de combate; - Tiro barricado e transição de ombro; - Posições de tiro; - Identificação de ameaças - Introdução ao tiro policial exercícios de ITI aplicados ao tiro policial; - Corpo docente da habilitação do operador de fuzil. 	XX	XX

3. DA JUSTICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Com a criação do Centro de Excelência na Formação, Habilitação e Aperfeiçoamento dos Agentes de Segurança Pública (CEFHASP), será necessário a formação e habilitação de vários policiais municipais no tocante a disciplina armamento e Tiro. Hoje, não existe nos quadros da Segurança Pública de Caucaia, nenhum PMC habilitado. O investimento será necessário, que será capaz de reduzir, no mínimo, 80%, por cada aula lecionada. Já teremos a curto prazo uma economia considerável, e será necessário, urgentemente, esse investimento inicial para firmar convênio com a Polícia Federal para aquisição do porte

funcional para cada PMC. A qualificação demanda um tratamento específico na educação profissional. A habilitação desses policiais será necessária para o desenvolvimento dos Recursos Humanos da Polícia Municipal.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1. Contratação do curso de formação de instrutores de armamento e tiro.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. A execução dos serviços será formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

5.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo e deverá coincidir com o prazo de garantia dos mesmos oferecidos pela empresa.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria de competente, das especificações técnicas constantes do presente, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da emissão da ordem de serviço.

7. DA ORIGEM DOS RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.0062.2.955.0000 - (IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MUNICIPAL); ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.**

8. DO PAGAMENTO:

8.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil deverá ser apresentada à Secretaria de Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

8.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços e o encaminhamento da documentação

necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

- 8.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 8.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.
- 9.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- 9.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 9.4. Caberá ao servidor designado atestar os serviços de acordo com as referências dos serviços.

CAUCAIA/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Camila dos Santos Monteiro
Camila dos Santos Monteiro
Ordenadora
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA